MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.956/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MESSIAS NONATO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Messias Nonato de Oliveira,localizadona Area de Expansão Urbana N. Marabá,à Folha 20, Quadra 04, Lote nº 18,com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com quem de direito,pelolado esquerdo com o lote nº 19, frente para VP-07 e fundos com os lotes 01,14,15 medindo 27M00 de frente 40M50 do lateral direita,48m00 de lateral esquerda e 26m40 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 29 de Dezembro , de 1.984.

=Prefeito Municipal=

rpb/*